



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
CAMPUS BINACIONAL DE OIAPOQUE
COORDENAÇÃO DE PESQUISA, EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS**

EDITAL Nº 03/2017 – COPEA- CHAMADA PÚBLICA

**Uso do Laboratório de Pesquisa do Campus Binacional de Oiapoque para apoio a projetos de
iniciação científica e extensão.**

A Direção do Campus Binacional de Oiapoque e a Coordenação de Pesquisa, Extensão e Ações Comunitárias - COPEA tornam público o lançamento do Edital de Apoio a projetos de iniciação científica e extensão.

INTRODUÇÃO

Este edital está focado na alocação de horários no laboratório de Pesquisa (atualmente chamado laboratório de formigas) do Campus Binacional para projetos de iniciação científica e extensão coordenados por docentes do quadro de professores efetivos deste Campus.

OBJETIVOS

O presente edital tem por objetivo geral a seleção de propostas de uso para o laboratório pelos diferentes projetos desenvolvidos na UNIFAP - CAMPUS BINACIONAL. Como objetivos específicos constam:

- I. Regulamentar a cessão e o uso do espaço físico para atividades de iniciação científica e extensão;
- II. Propiciar o fortalecimento e a integração entre os diferentes grupos, projetos e trabalhos desenvolvidos no Campus Binacional/UNIFAP;
- III. Disseminar os trabalhos realizados nos diversos projetos e programas de iniciação científica e extensão;
- IV. Incentivar o uso compartilhado do laboratório e materiais permanentes existentes no espaço.

REQUISITOS DOS PROJETOS

Poderão participar do presente edital os projetos de iniciação científica ou extensão que tenham sido registrados no Departamento de Pesquisa (DPq) da UNIFAP e tenham planos de trabalho em desenvolvimento e orientação de iniciação científica (nas modalidades PIBIC, PROBIC, PROVIC, PIBIC-EM) e pela PROEAC (extensão) É importante destacar que os planos de trabalho devem ter no mínimo um ano de vigência.

CARACTERÍSTICAS DAS PROPOSTAS

As propostas a serem enviadas para análise devem apresentar o projeto registrado pelo departamento competente (Dpq ou PROEAC), suas justificativas e objetivos, as metodologias, os potenciais do projeto e os impactos esperados pelo desenvolvimento das atividades desenvolvidas. Devem também fazer parte da proposta: dados da equipe de trabalho, histórico anterior de trabalho desenvolvido, resultados obtidos e contrapartidas possíveis para UNIFAP/ CAMPUS BINACIONAL.

APOIO CONCEDIDO E DURAÇÃO DA CESSÃO DO ESPAÇO FÍSICO

Apoio Concedido

A estrutura laboratorial de apoio ao ensino, pesquisa e extensão no prédio da UNIFAP/CAMPUS BINACIONAL é composta pelo espaço:

- Um laboratório de pesquisa;

A destinação preferencial deste espaço é para o apoio diário às diversas pesquisas oferecidas pelos cursos da UNIFAP/CAMPUS BINACIONAL. Entretanto, tendo em vista a possibilidade de oportunizar o uso do espaço em horários distintos, a ocupação destes espaços será organizada em dois horários: matutino, vespertino e noturno.

O Sistema de Alocação está estruturado a partir da política de planejamento e controle das operações de ocupação e uso do laboratório de pesquisa da UNIFAP/Campus Binacional, atendendo aos princípios de transparência, da imparcialidade e da não discriminação.

Cada proposta poderá pleitear até um horário, que compreenderá o tempo de 08h às 12h (manhã), de 14h as 18h (tarde) e 18h as 22h (noturno), sendo alocadas 20 horas semanais para o uso do laboratório. Serão aprovadas até 3 (três) propostas por semestre, uma em cada horário de funcionamento do laboratório.

A alocação dos horários para os projetos se dará de acordo com a **pontuação comprovada** dos docentes via planilha apresentada junto ao formulário de submissão e que necessariamente devem apresentar:

- (a) Projetos (com plano de trabalho de Iniciação Científica ou Extensão vigentes) com bolsa;
ou

- (b) Projetos (de Iniciação Científica e Extensão) aprovados apenas com bolsas de voluntários.

Será dada prioridade aos projetos aprovados com bolsas, garantindo, entretanto, para os projetos sem bolsa a classificação para cadastro de reserva.

O espaço físico concedido, contará com a infraestrutura básica já existente no ambiente relacionado acima, ou seja, não serão ampliadas as redes elétrica e lógica, sistemas de refrigeração e condicionador de ar, nem fornecido mobiliário ou equipamento adicional dentro do escopo deste edital.

O uso dos equipamentos alocados no laboratório se restringirá exclusivamente aos horários e espaços concedidos.

Não haverá por parte da UNIFAP/CAMPUS BINACIONAL a cessão de material de consumo para os projetos.

Da duração da Cessão do Espaço Físico

As propostas aprovadas terão **validade semestral** contatos a partir da data de liberação de uso, conforme o calendário presente neste edital. Projetos contemplados em um semestre, após apresentarem relatório de atividades a fim do semestre, poderão solicitar a prorrogação de uso por até **um ano**, caso não haja demanda de cadastro de reserva na UNIFAP/CAMPUS BINACIONAL para o mesmo horário.

DA SUBMISSÃO DOS PROJETOS E DO APOIO CONCEDIDO

A proposta deve ser apresentada utilizando o formulário (ANEXO 1) e disponível na Secretaria da COPEA, nas datas indicadas no calendário do Edital. É obrigatório a anexação dos documentos solicitados devidamente assinados (ANEXO 2). Cada proponente poderá submeter somente uma

proposta, mediante ciência do chefe do departamento ao qual o proponente está vinculado. A documentação deverá ser entregue em envelope lacrado na COPEA/DIPESPG.

CALENDÁRIO DO EDITAL

Lançamento do Edital	29 de novembro de 2017
Data limite para envio das propostas:	21 de dezembro de 2017
Resultado preliminar	23 de janeiro de 2018
Recursos	24 de janeiro de 2018
Resultado final	31 de janeiro de 2018
Prazo para execução do Edital	Até 2018

REQUISITOS E COMPROMISSOS

Do Coordenador do Projeto:

Deverá ser necessariamente docente do quadro efetivo da UNIFAP/ CAMPUS BINACIONAL, sem vínculo empregatício com outra Instituição e ter currículo Lattes atualizado;

Estar em dia com a entrega de relatórios e demais documentos solicitados pela COPEA até a data limite para envio das propostas para este edital.

Não ter pendências acadêmicas e/ou patrimoniais junto à UNIFAP/CAMPUS BINACIONAL.

ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A análise das propostas submetidas ao Edital será realizada por um Comitê Gestor da COPEA formado por: (a) Coordenação da COPEA (b) Representante do Corpo técnico (c) Divisão de Pesquisa e Pós-graduação.

Os critérios a serem avaliados, e a proporção para a pontuação final, estão apresentados na tabela (anexo II).

Havendo empate serão utilizadas as pontuações obtidas em cada aspecto como critério de desempate na seguinte ordem: (1) Produção Acadêmica e técnica; (2) captação de recursos externos.

Para efeito deste edital, os servidores que apresentarem pendências junto a UNIFAP/ CAMPUS BINACIONAL ou pró-reitorias terão suas propostas penalizadas com a DESCLASSIFICAÇÃO.

RESULTADOS

As propostas contempladas neste Edital devem apresentar, no decorrer e ao final do seu período de execução, os seguintes resultados:

a) Relatórios Parciais sempre que solicitados pela COPEA;

b) Ao final dos 6 meses entregar e apresentar à COPEA:

- b.1) Relatório Final de atividades e investimentos (caso haja projetos com financiamento externo e aquisição de materiais a serem utilizados no laboratório);
- b.2) Deve-se comprovar a produção de pesquisa e/ou extensão ou técnica que atinja no mínimo 100 pontos*, de acordo com a tabela abaixo:

Item	Mínimo	Máximo	Pontuação unidade	Pontuação máxima
Produção técnica diversa	0	5	10	50
Artigos publicados em Anais de Congressos e/ou Eventos (nacionais ou	0	5	10	50

internacionais)				
Artigos publicados em periódicos	0	5	20	100
Convênios com empresas públicas e/ou privadas ou termos de cooperação técnica para execução da pesquisa	0	10	25	250
Projetos aprovados em editais de pesquisa e/ou extensão ou apoio técnico	0	10	30	300
Apresentação dos resultados em eventos	0	10	10	100

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

A submissão de propostas implicará na tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o coordenador do projeto não poderá alegar desconhecimento.

As informações fornecidas na proposta de projeto e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do coordenador do projeto.

Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Campus Binacional e a Coordenação de Pesquisa, Extensão e Ações Comunitárias.

Oiapoque, 29 de novembro de 2017.

Prof.^a Me. Mariana Janaina dos Santos Alves
 Coordenadora de Pesquisa, Extensão e Ações Comunitárias
 Portaria 0362/2017